



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI n.º 495/2.004

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA CONCEDIDA AO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO NO LOTEAMENTO MENEGALI, NA PROPRIEDADE DO SENHOR VALDIR GABRIEL NANDI”**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

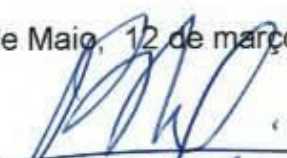
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a substituição da garantia concedida ao Município de Treze de Maio no loteamento Menegali, de propriedade do Senhor Valdir Gabriel Nandi.

Parágrafo Único. Por força da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a liberar, para comercialização pelo empreendedor, os Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra F, e aceitar, em substituição, os Lotes 08 da Quadra G, e 08, 09, e 10 da Quadra H.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 12 de março de 2.004.

  
**Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli**  
**Prefeito Municipal**

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Hideraldo Luis Simon**  
**Secretário de Administração e Finanças**